



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei nº 310/2007, de 29 de novembro de 2007.

Altera a redação do Art. 7º, da Lei nº 301, de 22 de maio de 2007, que Cria a Carreira de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São João dos Patos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

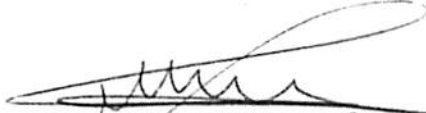
Artº 1º - Fica alterada a redação do artigo 7º, da Lei nº 301, de 22 de maio de 2007, que passa ter a seguinte redação:

“Artº 7º. Os servidores ocupantes dos cargos que trata esta Lei submeter-se-ão, ao regime jurídico adotado pelo o Estatuto dos Servidores Públicos do município de São João dos Patos da Administração Direta e Indireta, disposto na Lei nº 266/2005, de 28 de dezembro de 2005”.

Art. 2º Esta Emenda a Lei nº 301/2007 entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

PREFEITURA MUNICIPAL


José Mário Alves de Souza
Prefeito